doc. 9

Acerca da recepção do Officio, que V.as E.as M.e dirigirão em 13 de
mez passado a esta Repartição, contendo as suas reflexões sobre
a Nota do Ministro Britannico, em que requeria, que o Governo
Imperial lhe prestasse a V.as E.as M.e Instrucções similhantes ás
q̃ o seu Governo dera aos seus Commissarios, para que nesta Estação
se houvessem de julgar todas as Embarcações, que se achassem nas
mesmas circumstancias, que a Maria da Gloria, e geral se empre-
gasse no trafico da escravatura, e fosse capturada com Bandei-
ra Portugueza.

Mandando-se ouvir o Procurador da Corôa, elle se confor-
mou com a sua opinião, congruente com a que V.as E.as M.e ex-
pendêrão, de que, posto que se reconheça a utilidade da sua
interpretação dada pelo Governo Inglez, comtudo ella não com-
prehende a significação da palavra symbolico Portuguez,
que deve entender-se no sentido restricto, e de certo não pode
abranger os symbolos temporarios.

Em conformidade pois cumpre-me dizer ao Ministro de S. M.
Britannica como vê da copia junta, e assim o communi-
co a V.as E.as M.e para sua intelligencia, e execução.

Deus

Dous Ynarole a J.ª de S.ª da M.ª Paço 14 de Fev.
reiro de 1835.

Manoel da Franca

Sr.ª João Carneiro de Campos
João Ferreira de Souza
reg.º a f.º 52